ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.456/94

"Declara de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PAI ANDRÉ".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PAI ANDRÉ.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 15 de abril de 1994

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL